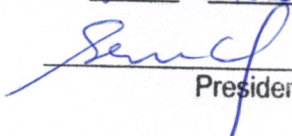


PROJETO DE LEI Nº 022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em, 21 de 11 de 22


Presidente

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tesouro/MT para o Exercício de 2023, e dá outras providências.”.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal

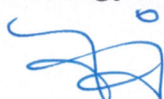
de Tesouro, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade de Tesouro – MT, para o exercício de 2023 estima a receita líquida de **R\$ 38.021.511,54** (Trinta e Oito Milhões, Vinte e Um Mil, Quinhentos e Onze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), e a Despesa Fixada em **R\$ 38.021.511,54** (Trinta e Oito Milhões, Vinte e Um Mil, Quinhentos e Onze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Orçamento Fiscal R\$ 30.430.000,00
Orçamento da Seguridade Social. R\$ 7.591.511,54
TOTAL..... **R\$ 38.021.511,54**

Artigo 2º - A receita será realizada mediante as fontes arrecadação de tributos, rendas e receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 - RECEITA CORRENTE	42.311.511,54
Receitas Tributárias	6.690.881,54
Receitas de Contribuições	2.700.000,00
Receitas Patrimoniais	820.000,00
Receitas de Serviços	82.500,00
Transferências Correntes	31.788.130,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00
Receitas de Contribuições RPPS	0,00



Outras Receitas Correntes Intra-orçamentários	0,00
(-) Deduções do FUNDEB	-4.290.000,00
(-) Outras Deduções	0,00
999 - NATUREZA DE RECEITA PARA INCLUSAO NO PROJETO	0,00
Natureza de Receita para Inclusão no Projeto	0,00
02 - RECEITA DE CAPITAL	215.000,00
Alienação de Bens	200.000,00
Transferência de Capital	15.000,00
TOTAL GERAL	38.021.511,54

Artigo 3º- A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

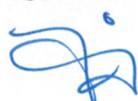
POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - POR FUNÇÃO	VALOR
01 Legislativa	1.721.000,00
04 Administração	9.022.000,00
08 Assistência Social	1.042.222,54
10 Saúde	6.549.289,00
11 Trabalho	260.000,00
12 Educação	9.386.000,00
13 Cultura	1.050.000,00
15 Urbanismo	1.210.000,00
16 Habitação	20.000,00
17 Saneamento	1.200.000,00
18 Gestão Ambiental	3.000,00
20 Agricultura	820.000,00
22 Indústria	6.000,00
23 Comércio e Serviços	522.000,00
25 Energia	250.000,00
26 Transporte	4.140.000,00

Rua Humberto Marcilio, n.º 158, CEP: 78.775-000

Fone: (66) 3435-1118

prefeitura@pmtesouro.com.br



27 Desporto e Lazer	460.000,00
28 Encargos Especiais	30.000,00
99 Reserva de Contingência	330.000,00
Total da Administração Direta	38.021.511,54

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

0101 Câmara Municipal de Tesouro	1.721.000,00
0202 Prefeitura Municipal de Tesouro	24.699.000,00
0203 Secretaria Municipal de Educação	4.075.000,00
0204 Fundo Municipal de Assistência Social	647.222,54
0205 Secretaria Municipal de Saúde	6.549.289,00
0299 Reserva de Contingência	330.000,00
Total	38.021.511,54

Artigo 4º - A Despesa fixada, observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento por modalidade.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa Corrente	31.059.011,54
Despesa de Capital	6.632.500,00
Reserva de Contingência	330.000,00
TOTAL	38.021.511,54

GRUPO DE DESPESA	VALOR
Pessoal, e Encargos Sociais	10.017.000,00
Outras Despesas Correntes	21.042.011,54
Investimentos	6.602.500,00
Amortização da Dívida	30.000,00
Reserva de Contingência	330.000,00
TOTAL	38.021.511,54

DA DESPESA POR MODALIDADE

CODIGO	CONTA	VALOR
70	TRANSF. A INST. MULTIGOV. NACIONAIS	356.000,00
71	TRANSF. A CONSÓRCIOS PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	170.000,00
90	APLICAÇÕES DIRETAS	37.165.511,54
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00
	TOTAL	38.021.511,54

Artigo 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 7.591.511,54 (Sete Milhões, Quinhentos e Noventa e Um, Quinhentos e Onze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Assistência Social	1.042.222,54
Saúde	6.549.289,00
TOTAL	7.591.511,54

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

- I- Suplementar o orçamento quando apurados, conforme artigo 43, Inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64
 - A- Superávit Financeiro apurado em Balanço patrimonial do exercício anterior;
 - B- Os provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias e recursos vinculados.

- II- Proceder para transposição, remanejamento, ou transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade conforme artigo 39, parágrafo único da Lei Municipal Nº 641/2022.

- III- Compatibilizar a Lei Nº 623/2021 - Plano Plurianual 2022-2025 com o presente projeto de lei.
- IV- Compatibilizar a Lei Nº 641/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o presente projeto de lei.

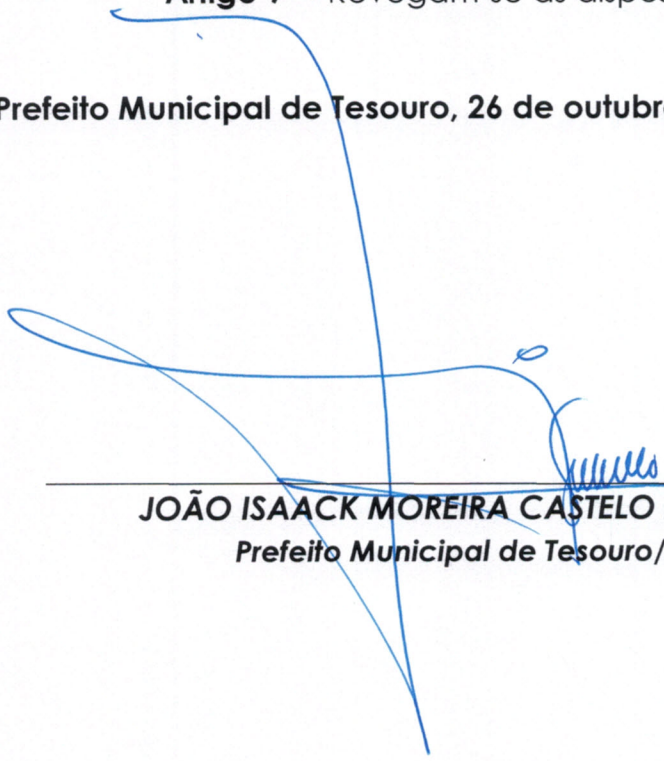
Artigo 7º - Fica o Poder Legislativo autorizado, durante o exercício que trata esta lei:

- I- Proceder com decreto Legislativo do Presidente para transposição, remanejamento, ou transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade conforme artigo 39, parágrafo único da Lei Municipal Nº 641/2022 para o Poder Legislativo Municipal.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro, 26 de outubro de 2022.



JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Tesouro/MT